

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****GT - Ecossistema de Urna****PORTARIA Nº 143 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação do Ecossistema da Urna Eletrônica para as Eleições 2014.

Art. 2º Considera-se Ecossistema da Urna o conjunto de soluções de *software* que permite apoiar e automatizar as atividades e processos envolvendo a urna eletrônica, desde o tratamento das mídias até a apuração do resultado da seção, funcionando como uma unidade que interage em torno da urna eletrônica.

At. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras entidades;

III – elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação do Ecossistema da Urna;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V- apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE propostas para as instruções das Eleições 2014 sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos; e

VI – redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 4º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério do Diretor-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 1º de abril de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

ANEXO

GRUPO DO ECOSSISTEMA DA URNA

Integrantes:

Débora Nery da Silva – STI/TSE (Coordenadora)

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador substituto)

André Luiz Cavalcanti e Cavalcante – TRE/BA

Carlos Antônio Sampaio de Melo – TRE/CE

Daniel Wobeto – TRE/RS

Danilo Magno Marchiori – TRE/ES

Dory Gonzada Rodrigues – TRE/GO

Eduardo Gil Tivanello – TRE/RO

Germaine Martins de Souza – TRE/AM

José Carvalho Peixoto – TRE/SE

Rivaldo Pereira Borges - TRE/MS

Rosana Magalhães da Silva – TRE/AC

GT - Sistema Configurador**PORTARIA Nº 144 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação do sistema configurador para as eleições de 2014.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras entidades;

III – elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação do sistema configurador;